

tendo outras matérias em pauta, foi encerrada a sessão. E, para constar, em (Alm), Helder Vanderlei Nascimento Pithan, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

Ata número 145 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs.: Des. Sérgio Martins Sobrinho, Des. José Nunes de Cunha, Walter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Higa, Amílcar Silva e Octávio Pacheco Loubo, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Procedeu-se, a seguir, a leitura dos Acórdãos nºs 49, 50 e 51, referentes aos processos Classe V, nºs 18, 20 e 19, respectivamente, julgados na sessão anterior. Julgamentos: 1) Processo nº 06/80 - Classe V, em que o Partido Democrático Social - PDS solicita o registro do distrito municipal de Fátima do Sul. Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho. "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, indeferiram o pedido de registro do distrito, por não haver o Partido juntado a lista de presença dos convenionais, no prazo que lhe foi assinado." - 2)

Processo nº 21/80 - Classe V, em que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, solicita o registro dos diretórios municipais de Água Clara e Brasilândia. Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho.
"Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinaram o registro dos diretórios e a anotação de suas respectivas comissões executivas." 3)

Processo nº 22/80 - Classe V. Pedido de registro do diretório municipal de Jurema Lopes da Lagoa, formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Relator: Dr. José Nunes da Cunha.
"Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinaram o registro do diretório e a anotação de sua comissão executiva." A seguir S.

Exa. o Des. Presidente suspendeu a sessão para que fossem preparados os acordãos, pelo prazo necessário. Reaberta a sessão, foram lidos assinados e publicados os Acórdãos nºs 52, 53 e 54, referentes aos processos nºs 06, 21 e 22, todos da classe V, julgados nesta sessão. Imputando outras matérias em pauta, foi encerrada a sessão. E, para constar, em f.º 149, Horácio Vanderlei Nascimento Pitman, secretário, lavrou e presente até, que depois de lido e aprovado, vai assinado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Ata número 146 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e